

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0030/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.008387/2025.16**, Parecer Técnico **Nº PAR-230/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-01**, ao Empreendedor:

NOME: CLAUDINO EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 33.071.158/0001-01

ENDEREÇO: RUA MANOEL FELIPE, 966, ASA BRANCA, SALA 10

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA (IMPLANTAÇÃO DE VICINAL E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES DA RODOVIA/VICINAL ITÃ NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR).

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA

VALIDADE: 03/10/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 03/10/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/10/2025 às 13:23**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **03/10/2025 às 13:55**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=10853> informando o seguinte código verificador: **10853**

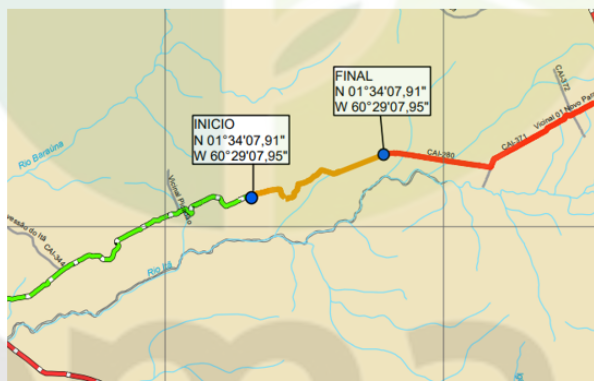
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
6. Está Licença é válida somente mediante a apresentação de Autorização de Supressão Vegetação Nativa;

DOCUMENTOS ANEXOS

TRECHO AUTORIZADO DE PAVIMENTAÇÃO



**ESTÁ LICENÇA NÃO AUTORIZA EXPLORAÇÃO E USO
DAS JAZIDAS E CAIXAS DE EMPRESTIMO**

Os Constantes do Processo Nº:
18201.008387/2025.16

Parecer Técnico Nº:
PAR-230/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 3.094,54

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AILTON MONTEIRO CABRAL - ART Nº RR20250165472



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
03/10/2025 às 13:23

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
03/10/2025 às 13:55

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=10853> informando o seguinte código
verificador: **10853**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459